



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4899/2019
De 22 de Fevereiro de 2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 609.436,79 (Seiscentos e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018 de 14/12/2018,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 609.436,79 (Seiscentos e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração
04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.1000 – IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.424,58
04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo
04.122.0002.2.025-3.1.90.94.00.00.00.1000 – IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.743,62

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0010.2.037-3.1.90.94.00.00.00.1000 – IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.030,24

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças
04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.671,32

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica
10.301.0003.2.054-3.3.72.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.058-3.3.72.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 17.500,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
08.243.0011.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.11717 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 16.250,00

08.243.0011.6.011-3.3.90.30.00.00.00.11716 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.243.0011.6.011-3.3.90.30.00.00.00.11717 - MATERIAL DE CONSUMO 44.500,00

08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.11716 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 12.544,00

08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.11717 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 44.500,00

08.243.0011.6.011-4.4.90.52.00.00.00.11717 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00

08.243.0011.6.011-4.4.90.52.00.00.00.11714 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0017.2.122-4.4.90.52.00.00.00.1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.358,67

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.1000 – IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.261,29

27.812.0006.2.023-3.3.90.30.00.00.00.31706 - MATERIAL DE CONSUMO 23.653,07

27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.31706 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2019.
De 22 de fevereiro de 2019.

Súmula: "Altera a redação do artigo 1.º e 2.º ambos da Portaria Municipal n.º 107, de 04 de maio de 2018, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do artigo 1.º da Portaria Municipal n.º 107, de 04 de maio de 2018, o qual passará a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais que especifica designados a exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal:

I - Carlos Henrique Reis dos Santos, inscrito na matrícula n.º 351.291;

II - Angélica Veloso Linhares, inscrita na matrícula n.º 351.665;

III - Luiz Rafael Lopes, inscrito na matrícula n.º 348.599;

IV - Robinson Figueiredo Lima, inscrito na matrícula n.º 349.480.

"(...)".

Art. 2º Altera a redação do artigo 2.º da Portaria Municipal n.º 107, de 04 de maio de 2018, o qual passará a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais que especifica designados a comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006:

I - Priscila Lopes Alves, inscrita na matrícula n.º 350.709;

II - Flaviano Nogueira Siedeliske, inscrito na matrícula n.º 356.993;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 301.318,40 (Trezentos e um mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018:

02.01 - SM de Administração
04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.424,58

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo
04.122.0002.2.025-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.743,62

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.030,24

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0003.2.058-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 255.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 17.500,00

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.1710 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 8.358,67

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.261,29

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 260.794,00 (Duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e quatro reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018, conforme segue:

Fonte 1717 128.250,00
Fonte 1716 14.544,00
Fonte 1714 120.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 10º da lei orçamentária 1259/2018.

Fonte 501 15.671,32
Fonte 1706 31.643,07

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1259/2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de fevereiro de 2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

III - Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, inscrita na matrícula n.º 221.601

"(...)".

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria n.º 107, de 04 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
Processo Administrativo nº. 026/2019 / Protocolo nº 16214/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de curativos especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **14 de Março de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Fevereiro a 14 de Março de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
Processo Administrativo nº. 029/2019 / Protocolo nº 1303/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tabela de basquete oficial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **18 de Março de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Fevereiro a 18 de Março de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
Processo Administrativo nº. 028/2019 / Protocolo nº 19282/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **15 de Março de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Fevereiro a 15 de Março de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019- ID 3219

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP;
CNPJ: 30.430.510/0001-60;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de veículo tipo furgão para recolhimento de objetos e animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
MODALIDADE: Tomada de preço nº 108/2018;
PROTOCOLO: nº 10.115/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 67.990,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019;

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017- ID 2754.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA -ME;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
OBJETO: Locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem serviço de motorista, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.
MODALIDADE: Pregão Presencial 55/2016;
PROTOCOLO: nº 2456/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13 de março de 2019;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

Simone Aparecida Araújo Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho em reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI e da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº01/2018 de 18 de dezembro (Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº147/2018).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 45/2019 - ID 3221

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SETFRAME VIDEO E COMUNICAÇÃO LTDA;
CNPJ: 20.691.017/0001-40;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para Produção audiovisual para a campanha do IPTU 2019;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2019;
PROTOCOLO: nº 3187/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2019;
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019;

Rosana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		160.2019	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROPOSTA Nº: 4382-2019	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Residência: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Paranaense Construtora e Materiais de Construção Eireli e João Batista Dias			
Endereço do Imóvel: Rua Caradina, nº 574 (unidade 01) e nº 568 (unidade 02)		Bairro: Grajinha Azul	Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
Referência do endereço: Entre a Rua Falsão e a Rua Tangará		Lote: 14	Quadra: 29
Vizinhos: Via Pref Manoel Juvenal da Cruz II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer
3 - TERRENO:			
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra
Área total (m²): 360,00	Área da fração de terreno (m²): 180,00	Fronte R (m): 12,00	LD divida Lote 16 (m): 30,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 306,95 VU Médio: 361,12 VU Máximo: 415,29	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 65.001,60 Valor (Sublote 02): 65.001,60
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$	2.600,06	Dois mil e seiscentos reais e seis centavos	
Valor SL01 R\$	1.300,03	Um mil e trezentos reais três centavos	
Valor SL02 R\$	1.300,03	Um mil e trezentos reais três centavos	
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Comparativo Direto de Dados de Mercado: Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 2.697	Ofício: Registro de Imóveis	Começa: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 641/2018 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 19/10/2018, conforme protocolo 14.227/2018;			
• Inscrição Imobiliária 023.030.0280.001			

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 352.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



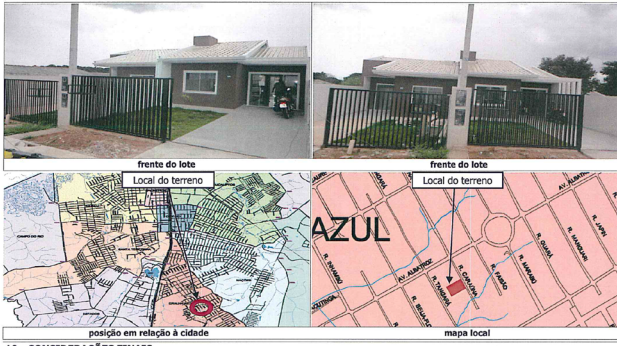
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		160.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 4382-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		161.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 880-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		161.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 880-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Faman Construções Ltda - ME Endereço do Imóvel: Rua Rio Caspique, nº 326 (unidade 01) e nº 320 (unidade 02) Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua São Francisco e a Rua Rio Jaci Lote: 09 Quadra: 18 Planta: Santa Fé		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Em nível Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Rio Caspique (m): 12,00 Frente R (m): ***** L.D. divisa Lote 11 (m): 30,00 L.E. divisa Lote 07 (m): 30,00 Fundos div Lote 10 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²): 304,17 Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 75.000,60 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 VU Máximo: 418,67 Valor (Sublote 02): 75.000,60 VU Máximo: 479,17		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 3.000,02 Três mil reais e dois centavos Valor SL01 R\$ 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo Valor SL02 R\$ 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.871 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 244/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 21/05/2018, conforme protocolo 30.101/2017; • Inscrição Imobiliária 052.039.0426.001		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		162.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 3721-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: FJV Incorporadora de Imóveis Eireli Endereço do Imóvel: Rua Sombrio, nº36 (adj 01), nº30 (adj 02), nº24 (adj 03) e R. das Gardêlias, nº184 (adj 04), nº154 (adj 05) Bairro: Euclipsos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Benjamin José dos Santos e Avenida Girassol Lote: 14 Quadra: 06 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca Área total (m²): 802,09 Frente Rua Sombrio (m): 17,08 Frente Rua das Gardêlias (m): 34,94 Lado div. divisa Lote 13 (m): 38,68 Lado div. divisa Lote 15 (m): 26,00 Fundos (m): *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 156,00 Valores Unitários (R\$/m²): 372,37 Sublote 01 (fração de terreno): 156,00 Valor (Sublote 01): 68.233,32 Sublote 02 (fração de terreno): 156,00 VU Máximo: 427,97 Valor (Sublote 02): 68.233,32 Sublote 03 (fração de terreno): 156,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 03): 68.233,32 Sublote 04 (fração de terreno): 156,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 04): 68.233,32 Sublote 05 (fração de terreno): 156,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 05): 68.233,32		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (5%):		
Valor Total R\$ 17.564,57 DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS Valor SL01 R\$ 3.416,17 Três mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos Valor SL02 R\$ 3.416,17 Três mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos Valor SL03 R\$ 2.623,22 Dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos Valor SL04 R\$ 4.763,58 Quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos Valor SL05 R\$ 3.345,43 Três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 41.882 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 616/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



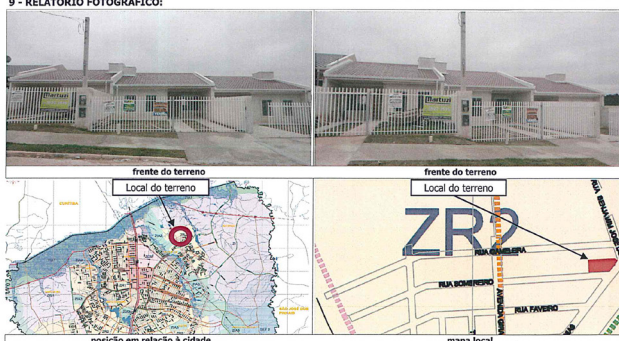
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		162.2019
Solicitante		PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		3721-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.567

Andrea Costa
Mat. 352.612

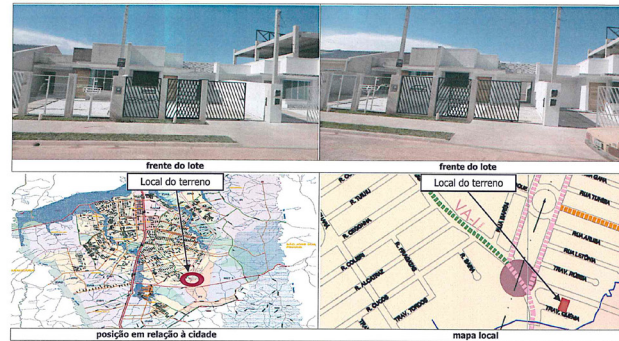
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		163.2019
Solicitante		PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		4655-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.567

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		163.2019
Solicitante		PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		4655-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		
Nome do Proprietário		
N. Massaro Construção e Incorporação Ltda		
Endereço do Imóvel		
Travessa Quênia, nº 81 (unidade 01); nº 87 (unidade 02) e nº 93 (unidade 03)		
Referência do endereço		
Entre Avenida Portugal e Rua Austrália		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários		
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Formato		
Retangular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Em nível		
Situação		
Melo de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total (m²)		
360,00		
Área da fração de terreno (m²)		
18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)		
18,00		
Valor (Sublote 01):		
R\$ 32.556,28		
Valor (Sublote 02):		
R\$ 32.556,28		
Valor (Sublote 03):		
R\$ 32.556,28		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$		
4.730,07		
Valor SL01 R\$		
1.576,69		
Valor SL02 R\$		
1.576,69		
Valor SL03 R\$		
1.576,69		
Número de unidades habitacionais		
03 (três) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado		
☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas		
☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda		
☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
38.394		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Avará 633/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.567

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		164.2019
Solicitante		PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		5114-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		
Nome do Proprietário		
Antonio Augusto Fernandes e outros		
Endereço do Imóvel		
Rua Anália, nº 95 (unidade 01); nº 101 (unidade 02) e nº 107 (unidade 03)		
Referência do endereço		
Entre Avenida Luxemburgo e Rua Letônia		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários		
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Formato		
Retangular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Em nível		
Situação		
Melo de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total (m²)		
360,00		
Área da fração de terreno (m²)		
18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)		
18,00		
Valor (Sublote 01):		
R\$ 32.556,28		
Valor (Sublote 02):		
R\$ 32.556,28		
Valor (Sublote 03):		
R\$ 32.556,28		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$		
4.730,07		
Valor SL01 R\$		
1.576,69		
Valor SL02 R\$		
1.576,69		
Valor SL03 R\$		
1.576,69		
Número de unidades habitacionais		
03 (três) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado		
☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas		
☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda		
☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
38.297		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Avará 729/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.567

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



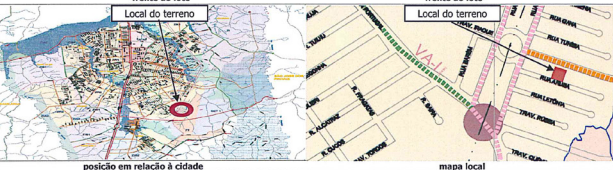
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		164.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5114-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019

Eronir Dias Batista

Andréa Costa

Carlos Roberto de Poli

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		165.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5115-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019

Eronir Dias Batista

Andréa Costa

Carlos Roberto de Poli

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		165.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5115-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário Antonio Augusto Fernandes e outros Endereço do imóvel Rua Anubis, nº 77 (unidade 01); nº 83 (unidade 02) e nº 89 (unidade 03) Cidade Fazenda Rio Grande UF PR Referência do endereço Entre Avenida Luxemburgo e Rua Letônia Lote 2 Quadra 09 Planta Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Saúde
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	Fronte Rua Anubis (m)	Fronte (m)
360,00	18,00	20,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	VU Mínimo: 372,27	Valor (Sublote 01): \$2.556,28
Sublote 02 (fração de terreno):	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): \$2.556,28
Sublote 03 (fração de terreno):	VU Máximo: 503,65	Valor (Sublote 03): \$2.556,28
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$	4.730,07	QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETE CENTAVOS
Valor Sublote R\$	1.576,69	Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor Sublote R\$	1.576,69	Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor Sublote R\$	1.576,69	Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
38.296	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019

Eronir Dias Batista

Andréa Costa

Carlos Roberto de Poli

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		166.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5113-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário Pilar Sul Empreendimentos Ltda Endereço do imóvel Avenida Londres, nº 1.582 (casa 01 - fração 01/04) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR Referência do endereço Entre Avenida Luxemburgo e a Rua Austrália Lote 10 Quadra 18 Planta Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Saúde
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote 01):		
Forma	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Plana
Área total (fração 01) (m²)	Fronte Avenida Londres (m)	Fronte (m)
5,00	20,00	20,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote A (fração de terreno):	VU Mínimo: 372,27	Valor (Sublote A): \$2.556,40
	VU Médio: 437,97	
	VU Máximo: 503,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$	2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
49.338	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Inscrição Imobiliária 014.055.0248.001, Condomínio Residencial L10Q18; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 14/10/2018, conforme protocolo 1.059/2019.		

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista

Andréa Costa

Carlos Roberto de Poli

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 037/2019 de 26 de fevereiro de 2019

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

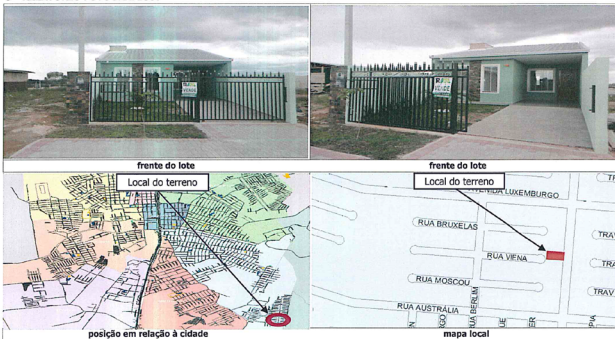
Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	
166.2019	
Solicitante	PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	5113-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no 'caput' deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Erwin Das Botas
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Composição referente a Comissão da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande-PR, a qual será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Marlene Figueiró Palenski	649.639.359-72	Conselheira Governamental	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jacira Mendes Pereira	056.304.308-31	Conselheira Governamental	Secretaria Municipal de Saúde
Eduardo Gomes Fernandes	563.062.538-15	Conselheiro Não Governamental	Associação dos Idosos, Hipertensos e Diabéticos de Faz. Rio Grande
Isabel Cristina Pelanda	972.575.839-00	Conselheira Não Governamental	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

Marlene Figueiró Palenski
Marlene Figueiró Palenski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE ACEITABILIDADE DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, de 18 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4813/2018 e com base no item 7.7.2. do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, de 18 de dezembro de 2018,

Declara-se:

Pela **ACEITABILIDADE** do Parecer Técnico da Comissão de Seleção, com base no Edital de Divulgação de Resultado Final, datado de 19 de fevereiro de 2019, publicado em Diário Oficial Eletrônico Edição nº 032/2019, para a realização de acolhimento e escolha das organizações da sociedade civil interessadas em formalizar parcerias como Termo de Colaboração, nos termos do referido Edital de Chamamento Público, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 4442/2017, de 06 de abril de 2017, aprovando as propostas abaixo relacionadas para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 17 anos:

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parecer: Atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Nota: 10

2) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.

Parecer: Atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Nota: 10

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4813/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone/Fax: (41) 3604-4191- Fone: (41) 3608-7103